

**APROVADO**

12 DEZ. 2023

MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 021/2023

Itapororoca, 12 de dezembro de 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 406/2016, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA (GCM) DE ITAPOROROCA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete, à aprovação da Câmara Municipal de Itapororoca, o seguinte texto de lei:

Art. 1º. O artigo 56 da Lei Municipal nº 406/2016, passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 56. A remuneração dos GCM's se dará da seguinte maneira:

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	VENCIMENTO
Comandante da GCM	R\$ 3.300,00
Subcomandante da GCM	R\$ 3.080,00
Corregedor Geral	R\$ 2.860,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Ouvidoria	R\$ 300,00
Inspetoria	R\$ 300,00
Membros de Comissão	R\$ 300,00



MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

CARGOS EFETIVOS

CARGO	VENCIMENTO
GCMI Oficial	R\$ 2.920,49
GCMI Suboficial	R\$ 2.539,55
GCMI – Classe Especial	R\$ 2.008,31
GCMI – 1ª Classe	R\$ 1.920,27
GCMI – 2ª Classe	R\$ 1.669,80
GCMI – 3ª Classe	R\$ 1.452,00

[...]"

Art. 2º A Lei nº 406/2016 fica acrescida do art. 60-A, com a seguinte redação:

"Art. 60-A. Para fins de cálculo do adicional noturno e das horas extras aos Guardas Municipais, utilizar-se-á do divisor 192 horas trabalhadas."

Art. 3º A Lei nº 406/2016 fica acrescida do art. 60-B, com a seguinte redação:

"Art. 60-B. Fica assegurado aos Guardas Municipais efetivos, que estejam no efetivo exercício de suas funções, o pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais), a título de auxílio-alimentação, de nítido caráter indenizatório que não se incorpora aos vencimentos, para quaisquer efeitos."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Itapororoca-PB, 12 de dezembro de 2023.

ELISSANDRA MARIA
CONCEICAO DE
BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por
ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE
BRITO:00740970402
Dados: 2023.12.12 10:59:32 -03'00'

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita Constitucional



MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

À Câmara Municipal

Exposição de motivos para fins de aprovação do projeto de Lei nº 021/2023

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca,

Ilustres Vereadores.

1. A aprovação do Projeto de Lei nº 021/2023 se justifica pela necessidade de se atualizar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Guarda Municipal de Itapororoca, fazendo ajustes para que o serviço de segurança seja realizado com maior distribuição hierárquica e eficiência.
2. Além disso, concede aumento aos servidores efetivos e aos ocupantes dos cargos em comissão que tem prestado valorosos serviços ao povo de Itapororoca.
3. Pelos motivos expostos, entendemos ser de grande importância o presente projeto de lei, razão pela qual, solicito aos nobres Vereadores a sua aprovação.

Itapororoca/PB, 12 de dezembro de 2023.

ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402 Assinado de forma digital por ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402
Dados: 2023.12.12 10:54:58 -03'00'

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional